ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 08 DE 06 DE AGOSTO DE 1.971.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 35.000,00 PARA CONSTRUÇÃO ' DO GRUPO ESCOLAR DE CAAPIRANGA.

O cidadão JAMIL SEFFAIR, Prefeito Constitucional do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal decretou e Eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um crédito especial no valor de TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$35.000,00) destinado a construção do Grupo ' Escolar de Caapiranga.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, ocorrerá pelo excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ' as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um (1971).

JAMIL SEFFAIR
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO ANTONIO RIBEIRO GOMES
= SECRETÁRIO =